



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento e à Procuradoria Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, o Cargo Comissionado do Executivo (CCE), cuja denominação, quantitativo, símbolo e atribuição são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados à Procuradoria Geral do Município, os Cargos Comissionados do Executivo (CCE), cujas denominações, quantitativos, símbolos e atribuições são os constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária previstas para o exercício de 2023, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ANEXO I**

**Cargos Comissionados do Executivo (CCE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-15	Subsecretário de Planejamento

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Subsecretário de Planejamento	Auxiliar e assessorar diretamente o Secretário Municipal de Planejamento nas suas atribuições e na gestão da Secretaria, praticando atos designados pelo titular da pasta.

**ANEXO II**

**Cargos Comissionados do Executivo (CCE)**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-11	Assessor Jurídico Especial
1	CCE-11	Diretor-Geral de Procedimentos Administrativos
2	CCE-09	Coordenador de Procedimentos Administrativos

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Diretor-Geral de Procedimentos Administrativos	Dirigir o departamento responsável pelas atividades internas da Procuradoria Geral, no que se refere ao trâmite de processos administrativos e judiciais, entradas e saídas, acervo, arquivo, distribuição interna, controles administrativos e o atendimento ao público, vinculado diretamente ao Procurador-Geral.
Coordenador de Procedimentos Administrativos	Coordenar, subordinado aos superiores hierárquicos, as atividades internas da Procuradoria Geral, no que se refere ao trâmite de processos administrativos e judiciais, entradas e saídas, acervo, arquivo, distribuição interna, controles administrativos e o atendimento ao público.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita